

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: ENCAMINHA AO EXECUTIVO O ANTEPROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE VISITAS DE REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E DE PRESENÇA DE AMOSTRA-GRÁTIS DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CENTROS DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

REQUERIMENTO Nº 129/2017

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado como sugestão ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre visitas de representantes da indústria farmacêutica e de presença de amostra-grátis de medicamentos nas Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Especialidades do município de São João da Boa Vista:

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre visitas de representantes da indústria farmacêutica e de presença de amostra-grátis de medicamentos nas Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Especialidades do município de São João da Boa Vista.

Art. 1º Autoriza a atividade de propagandista de medicamentos exercida por representantes de indústrias e de distribuidoras de medicamentos assim como o recebimento, armazenamento e distribuição de amostra-grátis nas dependências das Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Especialidades do município de São João da Boa Vista, para não haver prejuízo ao usuário quanto ao fornecimento de medicamentos não padronizados e que não são fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde de São João da Boa Vista.

Art. 2º Estabelece horário de visita dos representantes da indústria farmacêutica no período das 7h às 10h de segunda a sexta-feira, horário este intercalado entre as consultas para não atrapalhar o andamento das mesmas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Os representantes são de grande importância para a indústria de medicamentos, uma vez que são os **responsáveis por atualizar os médicos acerca dos produtos** que seus respectivos laboratórios lançam no mercado.

São especialmente qualificados para explicar as propriedades de determinado medicamento, com **seus benefícios e contra-indicações para os pacientes**.

Os horários estipulados para as visitas aos médicos são a fim de evitar atropelos e atrasos no atendimento dos pacientes. O ideal é que se proceda a um trabalho racional e que não prejudique aqueles que aguardam a consulta.

O estabelecimento de uma **parceria saudável dos médicos com os representantes da indústria farmacêutica** é de suma importância para que os **pacientes recebam cada vez melhores cuidados e também para o avanço técnico e científico**.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de maio de 2017

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB